



SA 9339/12

(Secretaria Municipal de Educação)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A EMPRESA **WALOR LTDA**, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NO BAIRRO DO SERTÃO DA QUINA.

Através deste 2º TERMO ADITIVO do Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e de outro lado a empresa **WALOR LTDA.**, neste ato representada pelos Senhores **WALTER NICOLAU JÚNIOR** e **DIEGO NICOLAU RODRIGUEZ**, ambos já devidamente qualificados no contrato original, firmado em 28/12/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SA/9339/12**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1 O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 28/12/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor global estimado do presente termo aditivo será de R\$21.147,60 (vinte e um mil, cento quarenta e sete reais e sessenta centavos e dois centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$1.762,30 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 Fica INCLUSO o PARÁGRAFO ÚNICO da cláusula 4.1 do ajuste original, constando nos seguintes termos:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, o índice previsto e acumulado no respectivo período anual, de acordo com o IGPM-FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

01.11.02.10.301.0022.2001.3.3.90.36.00



Coordenadoria de Suprimentos

Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, Cep. 11680-000 Tel.(012) 3834-1035



**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

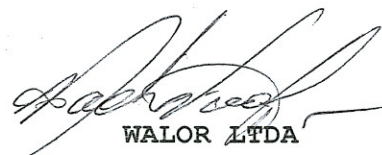
5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

26 DEZ 2014

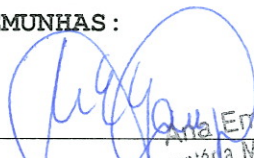
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

  
**WALOR LTDA**  
Walter Nicolau Júnior

  
**WALOR LTDA**  
Diego Nicolau Rodriguez

**TESTEMUNHAS:**


1ª

  
Ana Emília Gaspar  
Secretária Municipal de Saúde  
Ubatuba

RG:

16252890

2ª

  
Ralph Casarsa  
Secretaria de Saúde  
Professor Técnico

RG:

273234705

